



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.795, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guiratinga para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso Sr. **WALDECI BARGA ROSA** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Guiratinga para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 92.216.908,00 (noventa e dois milhões duzentos e dezesseis mil e novecentos e oito reais) para a Administração Direta, com redutor para o FUNDEB correspondente a R\$ 9.669.374,00 (nove milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais), outras deduções R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e de R\$ 8.414.486,00 (oito milhões e quatrocentos e catorze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) para a Administração Indireta, resultando em uma Receita Real de R\$ 90.962.020,00 (noventa milhões e novecentos e sessenta e dois mil e vinte reais) e fixa a despesa para a administração direta em R\$ 82.547.534,00,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais), sendo: R\$ 79.799.204,00 para o Poder Executivo e R\$ 2.748.330,00 para o Poder Legislativo e R\$ 8.414.486,00 (oito milhões e quatrocentos e catorze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) para a administração indireta, resultando no total das despesas em R\$ 90.962.020,00 (noventa milhões e novecentos e sessenta e dois mil e vinte reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 74.235.104,00 (setenta e quatro milhões e duzentos e trinta e cinco mil e cento e quatro reais);

II – Seguridade Social: R\$ 16.726.916,00 (dezesseis milhões e setecentos e vinte e seis mil e novecentos e dezesseis reais): e

III – Quanto a origem demonstrado no quadro a seguir:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga.outlook.com.br
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	73.405.134,00
Receita Tributária	10.590.080,00
(-) Deduções da Receita Tributária	(655.000,00)
Receita de Contribuição	1.039.600,00
Receita Patrimonial	273.414,00
Receita de Serviços	1.056.550,00
Transferências Correntes	70.037.179,00
(-) Deduções das Transferências Correntes - FUNDEB	(9.014.374,00)
Outras Receitas Correntes	27.685,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	9.192.400,00
Transferências de Capital	9.192.400,00
TOTAL	82.547.534,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS	R\$
01 – RECEITAS CORRENTES	8.414.486,00
Receita de Contribuição	1.741.880,00
Receita Patrimonial	1.452.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Receita de Contribuição Patronal - Intraorçamentária	2.995.606,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	2.195.000,00
TOTAL ORÇADO	90.962.020,00

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 90.962.020,00 (noventa milhões e novecentos e sessenta e dois mil e vinte reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

I – Orçamento Fiscal: R\$ 57.289.011,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e oitenta e nove mil e onze reais);

II – Orçamento Seguridade Social R\$ 33.673.009,00 (trinta e três milhões e seiscentos e e setenta e três mil e nove reais); e

III – Conforme Funções e Órgãos de Governo a seguir:

ORÇAMENTO FISCAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 - Legislativa	2.743.034,00
03 - Essencial à Justiça	203.400,00
04 - Administração	7.543.143,00
11 - Trabalho	784.389,00
12 - Educação	14.733.933,00
13 - Cultura	1.999.440,00
15 - Urbanismo	14.842.176,00
16 - Habitação	11.300,00
17 - Saneamento	2.589.960,00
20 - Agricultura	768.769,00
23 - Comércio e Serviços	227.695,00
Comunicações	90.400,00
26 - Transporte	4.837.154,00
27 - Desporto e Lazer	776.317,00
28 - Encargos Especiais	4.487.441,00
99 - Reserva de Contingência	650.460,00
SOMA	57.289.011,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1-FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
08 – Assistência Social	3.274.772,00
10 – Saúde	21.983.751,00
SOMA	25.258.523,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1-FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
09 – Previdência Social	7.354.349,00
99 – Reserva de Contingência	1.060.137,00
SOMA	8.414.486,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	33.619.529,00
TOTAL GERAL	90.962.020,00

2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	1.251.224,00
01.002 - SECRETARIA DA CÂMARA	1.497.106,00
Total por Órgão	2.748.330,00
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.054.824,00
Total por Órgão	11.054.824,00
Órgão: 03 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	
03.001 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	1.404.048,00
Total por Órgão	1.404.048,00
Órgão: 04 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	362.730,00
Total por Órgão	362.730,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.983.751,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Total por Órgão	21.983.751,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.938.998,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	231.650,00
06.003 - FUNDO DE MAN. E DENS. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	6.563.285,00
Total por Órgão	14.733.933,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.786.680,00
Total por Órgão	19.786.680,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	768.769,00
Total por Órgão	768.769,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.999.440,00
Total por Órgão	1.999.440,00

Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG	2.589.960,00
Total por Órgão	2.589.960,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	320.347,00
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	455.970,00
Total por Órgão	776.317,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
12.001 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO	245.775,00
Total por Órgão	245.775,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	167.745,00



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Total por Órgão	167.745,00
Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.431,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.385.857,00
14.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	188.484,00
Total por Órgão	3.274.772,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	650.460,00
Total por Órgão	650.460,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	82.547.534,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão: 15 - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE GGA	
15.001 - INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE GUIRATINGA-IPMG	8.414.486,00
Total por Órgão	8.414.486,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.414.486,00
TOTAL GERAL	90.962.020,00

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, R\$ 16.946.093,00 (dezesseis milhões e novecentos e quarenta e seis mil e noventa e três reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Artigo 4º - Fica instituído que essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

Artigo 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2024, respeitando sempre o estabelecido na L.C.101/00.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 3% (três por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024.

Artigo 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/ MT, 21 de dezembro de 2.023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal